



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.389, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 25.777,05 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 25.777,05** (**vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos**) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1042	PROGRAMA SUS DIGITAL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA – FEDERAL	
006398 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.777,05
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	25.777,05

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 25.777,05 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 6 de novembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 6 de novembro de 2025

Andressa Soccoll.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.